



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO
EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES
EDITAL 2/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo 2/2020 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Unimontes, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados e/ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGZ, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as LINHAS DE PESQUISA do Mestrado em Zootecnia (Nutrição e Produção Animal no Semiárido e Forragicultura e Pastagens no Semiárido).

1.1.1 Não poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que tenham realizado apenas cursos superiores sequenciais.

1.2 O processo de inscrição é composto do envio dos documentos citados nos subitens 1.3.1.1 e não há pagamento de taxas.

1.3 As inscrições estarão abertas do dia 04/08/2020 até o dia 04/09/2020.

1.3.1 Até o dia **04/09/2020**, o candidato deverá enviar, exclusivamente, no e-mail ppgzunimontes@gmail.com os documentos a seguir relacionados.

1.3.1.1 No campo “assunto” do e-mail deverá constar o nome completo do candidato e do processo seletivo “Nome do candidato - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES-2/2020”.

- a) Anexar cópia digitalizada do Diploma (ou Certidão) de Curso de duração plena de Graduação ou declaração da Secretaria ou da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão. Esse arquivo deverá ser convertido para *Portable Document Format (pdf)* e renomeado para: “Diploma – Nome do candidato”.
- b) Anexar cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Histórico – Nome do candidato”.
- c) Anexar cópia digitalizada da Carteira de Identidade. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Identidade – Nome do candidato”.
- d) Anexar cópia digitalizada do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Lattes – Nome do candidato”.
- e) A comprovação das publicações deverá ser anexada em arquivo único em *pdf* (utilizar o recurso – juntar *pdf* e renomeado para: “Comprovantes



- Nome do candidato”. A ordem de apresentação das comprovações de todos os itens que serão avaliados e pontuados no currículo (subitem 2.5.1.1) deverá obedecer a mesma sequência apresentada no currículo gerado na Plataforma Lattes.
- f) Anexar cópia digitalizada do ANEXO I preenchido com a pontuação dos itens constantes no currículo Lattes do candidato. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Anexo I – Nome do candidato”.
- g) Anexar cópia digitalizada do ANEXO II preenchido com as informações adicionais do candidato. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Anexo II – Nome do candidato”.
- 1.3.2 Após o recebimento do e-mail da inscrição, o candidato receberá uma resposta com confirmação de recebimento no prazo de 48 horas. A secretaria do PPGZ não conferirá a documentação recebida enviada via e-mail, ficando sob responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação exigida. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.1.1, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretando a eliminação do candidato.
- 1.3.3 Os documentos citados no item 1.3.1.1, que forem enviados após o dia **04/09/2020**, serão automaticamente desconsiderados, acarretando a eliminação do candidato.
- 1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
- 1.6 Caso candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último e-mail enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado para as inscrições. Todos os documentos citados no item 1.3.1.1 deverão estar contidos em único e-mail de inscrição.
- 1.7 Não haverá taxa de inscrição para participação desse processo seletivo.

2 DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Serão oferecidas 10 vagas para o processo seletivo, distribuídas nas linhas de pesquisa: Nutrição e Produção Animal no Semiárido e Forragicultura e Pastagens no Semiárido.
- 2.2 O número de vagas poderá ser ampliado, depois da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, a critério da comissão de seleção deste processo seletivo (subitem 7.1) e do Colegiado do PPGZ.
- 2.2.1 O número de vagas poderá ser ampliado quando surgir demandas, além das previstas pelos docentes do PPGZ, de atividades que requeiram aumento de discentes.
- 2.3 O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.4.
- 2.4 Este processo será realizado em três etapas e a classificação dos candidatos será de acordo com o **subitem 2.5.3** e em ordem decrescente dos pontos obtidos, dentro do limite de vagas:
- **PRIMEIRA ETAPA:** Conferência dos documentos mencionados (subitem 1.3.1.1) para homologação das inscrições.
 - **SEGUNDA ETAPA:** Avaliação do currículo Lattes.
 - **TERCEIRA ETAPA:** Avaliação do histórico escolar de graduação.
- 2.5 **Avaliações do currículo e do histórico escolar**
- 2.5.1 Da avaliação do currículo**



2.5.1.1 A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir, devidamente comprovados, sendo atribuída nota máxima de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Especialização nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas** (carga horária mínima de 360 h) - até 5,0 pontos (5,0 pontos/especialização).
- b) **Iniciação Científica** (documento oficial da instituição) - até 20,0 pontos (5,0 pontos/ano).
- c) **Monitoria** (documento oficial da instituição) - até 5,0 pontos (1,0 ponto/semestre).
- d) **Produção científica** (versão originalmente publicada): Até 50,0 pontos
 - **Artigos completos publicados em periódicos:** (Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos 2013-2016) Área de Avaliação: Zootecnia/Recursos Pesqueiros).
 - Qualis Periódicos: A1, A2 e B1 (10,0 pontos/artigo).
 - Qualis Periódicos: B2, B3, B4 e B5 (8,0 pontos/artigo).
 - Qualis Periódicos: C (3,0 pontos/artigo).
 - Sem classificação Qualis Periódicos (3,0 pontos/artigo).
 - **Resumos publicados em eventos científicos** (2,5 pontos/resumo).
- e) **Participação em eventos na área de Ciências Agrárias**, com carga horária mínima de 4h, devidamente explicitada na comprovação - até 10,0 pontos (1,0 ponto/evento).
- f) **Atuação profissional, na área de Ciências Agrárias ou áreas afins**, devidamente comprovada a partir da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho com amparo legal - até 10,0 pontos (2,0 pontos/semestre).

2.5.1.2 Só serão computadas as realizações e itens devidamente comprovados e colocados na mesma sequência apresentada no currículo gerado na Plataforma Lattes.

2.5.2 Avaliação do Histórico Escolar de Graduação

2.5.2.1 A avaliação do histórico escolar de graduação será realizada por meio da média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso.

2.5.3 Classificação Final

2.5.3.1 A classificação dos candidatos será de acordo com a Nota Final (NF) calculada com base na média ponderada das notas obtidas na análise curricular (AC = 1,5) e análise do histórico escolar de graduação (HEG = 1,0), de acordo com a fórmula:

$$NF = \frac{1,5 \times (AC) + HEG}{2,5}$$

2.5.3.2 Será desclassificado o candidato que obtiver média ponderada inferior a **50 pontos**.

2.5.3.3 Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º - Maior média na avaliação curricular.

2º - Maior afinidade do currículo com a linha de pesquisa pretendida.

3º - Candidato com maior idade.

2.5.3.4 Até o dia **11/09/2020** o Resultado Final será divulgado pela internet - <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgz/>; www.unimontes.br.



3 DOS RECURSOS

- 3.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato.
- 3.1.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 3.2 **Caberá recurso:**
- 3.2.1 Sobre quaisquer questões das avaliações da documentação, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar.
- 3.2.1.1 Os possíveis recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgzunimontes@gmail.com, especificando no campo “assunto”: “RECURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES-2/2020”, no período de **14/09/2020 a 18/09/2020**.
- 3.2.2 Os recursos serão apreciados por comissão instituída especialmente para este fim, composta por Professores membros do Colegiado do PPGZ, não pertencentes à Comissão de Seleção do PPGZ, que responderá aos recursos em até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos
- 3.2.3 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.4 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado Final, após recursos, será divulgada até dia **25/09/2020** e ficará disponibilizada na Secretaria do PPGZ e na internet - <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgz/> <http://www.unimontes.br> (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

4 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	04/08/2020 a 04/09/2020
Divulgação do resultado	Até 11/09/2020
Período de recursos	14/09/2020 a 18/09/2020
Resultado final após recursos	Até 25/09/2020

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período estipulado pelo Colegiado do PPGZ.
- 5.2 A matrícula será efetuada pela internet. Os candidatos classificados serão informados por meio de e-mail e aplicativo de mensagem WhatsApp, disponíveis no Anexo II.
- 5.3 No caso de candidato com vínculo empregatício, deverá entregar uma declaração da empresa atestando disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades referentes ao curso.
- 5.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do PPGZ, poderá ser convocados candidatos



classificados no processo, conforme o subitem 2.5.3.

5.5 **No ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela secretaria do PPGZ), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso). No caso de formandos, será aceita declaração da instituição de origem, constando data de colação de grau. O estudante terá prazo de 90 (noventa) dias (após encerramento da matrícula) para apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação à secretaria do mestrado em Zootecnia;
- c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) 02 fotos 3 x 4 recentes.

5.6 A documentação a que se refere o subitem 5.6 deverá estar legível e sem rasuras.

5.7 Ao efetuar sua matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.

5.8 **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do curso do programa PPGZ.**

5.9 O candidato selecionado e contemplado com bolsa deverá atender às normas de regulamento da CAPES, FAPEMIG e do PPGZ.

5.10 É vedada a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

5.11 Não serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham realizado apenas curso superior sequencial.

6 DAS NORMAS DISCIPLINARES

6.1 A Comissão de Seleção da PPGZ terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

6.2 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - Campus de Janaúba, a saber:

Professor Felipe Shindy Aiura (Doutor em Zootecnia)

Professor Fredson Vieira e Silva (Doutor em Zootecnia)

Professor José Reinaldo Mendes Ruas (Doutor em Zootecnia)

Professor Vicente Ribeiro Rocha Júnior (Doutor em Zootecnia)

Professora Camila Maida de Albuquerque Maranhão (Doutora em Zootecnia)



Professor João Paulo Sampaio Rigueira (Doutor em Zootecnia)

Professora Maria Dulcinéia da Costa (Doutora em Ciência Animal)

- 7.2 Os documentos citados nos subitens 1.3.1.1 serão de propriedade do PPGZ que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 7.3 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 7.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGZ ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGZ.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGZ, em conjunto com o colegiado do PPGZ.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgz/> e www.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Dúvidas com relação a este Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail ppgzunimontes@gmail.com.

Janaúba, 04 de Agosto de 2020.

Professor João Paulo Sampaio Rigueira
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ

Professor Fredson Vieira e Silva
Coordenador do PPGZ

Professor Antonio Alvimar Souza
Reitor



ANEXO I

Pontuações do Currículo Lattes

Item	Quantidade	Pontuação
a)Especialização nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas (carga horária mínima de 360 h) - até 5,0 pontos (5,0 pontos/especialização)		
b)Iniciação Científica (documento oficial da instituição) - até 20,0 pontos (5,0 pontos/ano)		
c)Monitoria (documento oficial da instituição) - até 5,0 pontos (1,0 ponto/semestre)		
d)Produção científica (versão originalmente publicada): Até 50,0 pontos	---	---
-Artigo científico Qualis Periódicos: A1, A2 e B1 (10,0 pontos/artigo) *		
-Artigo científico Qualis Periódicos: B2, B3, B4 e B5 (8,0 pontos/artigo) *		
-Artigo científico Qualis Periódicos: C (3,0 pontos/artigo) *		
-Artigo científico sem classificação Qualis Periódicos (3,0 pontos/artigo) *		
-Resumos publicados em eventos científicos (2,5 pontos/resumo)		
e)Participação em eventos na área de Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 4h, devidamente explicitada na comprovação – até 10,0 pontos (1,0 ponto/evento).		
f)Atuação profissional, na área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente comprovada a partir da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho com amparo legal - até 10,0 pontos (2,0 pontos/semestre)		
TOTAL		

* Artigos completos publicados em periódicos:

Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos 2013-2016 - Área de Avaliação: Zootecnia/Recursos Pesqueiros

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO II

Informações adicionais do candidato

- 1) Nome:
- 2) CPF:
- 3) E-mail:
- 4) Telefone/Celular:
- 5) WhatsApp:
- 6) **Opção de Linha de Pesquisa**

Abaixo estão listadas as duas linhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Zootecnia da Unimontes**. Preencha com o número **1** a primeira opção de linha de pesquisa em que deseja realizar o mestrado e com o número **2** a segunda opção (não há obrigatoriedade em marcar a segunda opção).

() Nutrição e Produção Animal no Semiárido

() Forragicultura e Pastagens no Semiárido

Descreva duas possíveis áreas de atuação e/ou espécies que deseja trabalhar, por ordem de prioridade.

***Código Penal- Falsidade ideológica**

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, de _____ de _____.

Assinatura